Governo do Distrito Federal
Companhia do Metropolitano do Distrito Federal
Diretoria de Administração
Superintendência de Recursos Humanos

Despacho - METRO-DF/DAD/SRH

Brasília, 28 de maio de 2026.

À Gerência de Licitações (AGLIC).

Assunto: Esclarecimentos MEDMAIS Soluções em Serviços Especiais Ltda.

1. Em atenção ao pedido de esclarecimentos adicionais encaminhado pela empresa MEDMAIS Soluções em Serviços Especiais Ltda (204282633), referente ao Pregão Eletrônico nº 14/2026 (203653387), esclarece-se o que segue:

1.1. **Pergunta:** Favor informar se a contratação contempla apenas a disponibilização de Médico do Trabalho para execução dos atendimentos e atividades correlatas, ou se também incluirá a responsabilidade pela elaboração, coordenação, gestão e assinatura técnica do PCMSO e demais programas ocupacionais relacionados às NR-4 e NR-7?

1.1.1. **Resposta:** O escopo da contratação encontra-se delimitado no Edital, Termo de Referência e respectivos anexos, devendo a execução contratual observar estritamente as atividades e obrigações expressamente previstas no instrumento convocatório, não sendo admitida interpretação ampliativa do objeto contratado. Eventuais atribuições técnicas relacionadas à atuação do profissional deverão observar os limites legalmente compatíveis com a especialidade de Medicina do Trabalho, a legislação aplicável, as normas regulamentadoras pertinentes e as diretrizes dos conselhos profissionais competentes.

1.2. **Pergunta:** Favor informar o quantitativo aproximado de empregados atualmente atendidos, bem como a média estimada de exames ocupacionais, emissões de ASO, homologações de atestados, perícias médicas e encaminhamentos ao INSS.

1.2.1. **Resposta:** Para fins de formulação da proposta, deverão ser observadas as informações e parâmetros constantes do Edital, Termo de Referência e respectivos anexos. Eventuais quantitativos e demandas operacionais utilizados para estimativa da contratação possuem caráter meramente referencial e estimativo, podendo sofrer variações conforme as necessidades operacionais da Companhia.

1.3. **Pergunta:** Adicionalmente, solicitamos, por gentileza, a disponibilização da planilha de custos em formato editável/desbloqueado, a fim de viabilizar o adequado preenchimento e composição da proposta.

1.3.1. **Resposta:** Os documentos disponibilizados aos licitantes observarão os arquivos e formatos constantes do procedimento licitatório, preservadas a integridade, autenticidade e padronização dos documentos oficiais disponibilizados pela Administração.

1.4. **Pergunta:** Em complemento, verificamos que as respostas aos questionamentos fazem referência ao “Estudo Técnico Preliminar (ETP)”. Contudo, após conferência do Edital e seus anexos disponibilizados no sistema, não localizamos o referido documento. Assim, gostaríamos de confirmar se o ETP integra o conjunto de documentos do certame e, caso positivo, se poderia, por gentileza, ser indicado ou disponibilizado o seu acesso.

1.4.1. **Resposta:** Para fins de formulação da proposta e execução contratual, deverão ser observadas as disposições constantes no Edital, Termo de Referência e respectivos anexos disponibilizados no procedimento licitatório, os quais contemplam os elementos necessários à compreensão do objeto e à elaboração da proposta comercial. A formulação da proposta deverá observar exclusivamente os documentos e informações disponibilizados no âmbito do procedimento licitatório, os quais vinculam a Administração e os licitantes para fins de participação no certame e futura execução contratual.

2. Por fim, esclarece-se que todas as propostas e documentos de habilitação serão analisados conforme os critérios objetivos previstos no instrumento convocatório, observados os princípios da

legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa, nos termos da Lei nº 13.303/2016, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos do METRÔ-DF e demais normativos aplicáveis.

Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA FERNANDES VIEIRA - Matr.0002116-4**, **Superintendente de Recursos Humanos**, em 28/05/2026, às 20:55, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **204317113** código CRC= **ABF981E4**.